

**Festival da Juventude 2013
Vitória da Conquista- Bahia**

CONCURSO CULTURAL –MIGUEL CÔRTEZ

O Concurso Cultural "Miguel Côrtes", realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sediada na Praça Joaquim Correia, 155, Centro, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.578/0001-00, ora simplesmente chamada de PMVC, é **válido para a cidade de Vitória da Conquista/BA** sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, especificamente o artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72, artigo 3º, inciso II da Lei 5768/71, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Além de valorizar os artistas e as bandas locais, o Concurso também homenageia um dos maiores incentivadores da cena musical jovem conquistense e que faleceu em 05 de Julho de 2012. Miguel Côrtes foi o principal articulador do programa radiofônico “O Som da Tribo” e, além disso, esteve presente nos principais eventos musicais jovens, em Vitória da Conquista, desde os anos 80.

- 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO VIA EMAIL – 02 de Abril a 20 de Abril de 2013.**
- 2. TRIAGEM E SELEÇÃO POR UMA COMISSÃO ESPECIALIZADA E DIVULGAÇÃO DAS VINTE FINALISTAS – 21 e 22 de Abril de 2013.**
- 3. PERÍODO DE VOTAÇÃO NA INTERNET – 23 de Abril a 03 de Maio de 2013**
- 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – 05 de Maio de 2013**

3. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO:

3.1 Vinte artistas ou bandas serão pré-selecionadas pela Comissão Especializada e os seus vídeos serão disponibilizados no Site do Festival da Juventude, para a votação popular;

3.1. Até o máximo de dez bandas mais votadas, ganharão o direito de realizar uma apresentação de até 40 (quarenta) minutos no Festival da Juventude 2013, em data e horário a serem definidos;

3.2. Das bandas pré-selecionadas, as primeiras colocadas, até o limite de cinco, votadas por meio do voto popular, tocarão no palco principal do Festival da Juventude 2013, abrindo para as atrações nacionais convidadas;

3.3. As demais bandas selecionadas se apresentarão em outros espaços do Festival;

3.4. A Comissão especializada será formada por, no mínimo, cinco profissionais ligados aos segmentos culturais;

3.5. Os artistas ou bandas selecionados/as para o palco principal receberão também um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os outros artistas ou bandas selecionados para outros espaços do Festival receberão um prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3.5.1. As despesas ocorrerão pela seguinte dotação: Atividade: 27.081.2.193.2074 - Elemento de despesa: 33903100 – Fonte 99 sub-elemento 00;

3.6. O município de Vitória da Conquista/BA, não se responsabiliza por transporte, alimentação e hospedagem;

3.7. O prêmio do concurso cultural somente poderá ser utilizado pelos vencedores. Em caso de impossibilidade de apresentação na data estabelecida, este será automaticamente transferido para o próximo colocado.

3.8. Só se apresentará no Festival, os artistas ou bandas que entregarem todos os documentos solicitados pelo município representado pela Prefeitura Municipal, necessários para o pagamento da premiação.

3.9. O prêmio será pago integralmente ao representante legal indicado no ato da inscrição.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente concurso cultural, **artistas ou bandas de música pop, rock, blues, hip-hop, reggae, forró e demais vertentes** com, no mínimo, 03 (três) componentes, os quais devem, obrigatoriamente, **residir em Vitória da Conquista – Bahia**.

4.2. Os componentes devem ser maiores de 16 anos, autorizados judicialmente pelos seus respectivos responsáveis legais, ou maiores de 18 anos e que tenham aceito os termos deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. O período de inscrição do concurso será das 00h00min do dia 20 de Março de 2013, no horário de Vitória da Conquista/BA, até as 00h00min do dia 15 de Abril de 2013, no horário de Vitória da Conquista/BA.

5.1. Os participantes deverão inscrever um vídeo demonstrando o trabalho da banda ou artista, por meio da apresentação de uma música

de qualquer estilo musical disposto no ponto 4.1., inédita ou não, cadastrar-se e postá-lo no site www.youtube.com até o encerramento das inscrições, aceitando os termos e condições de uso do referido site.

5.2. Após o cadastramento e postagem do vídeo acima descrito no site www.youtube.com, os participantes deverão encaminhar um e-mail para concursomiquelcortes@pmvc.ba.gov.br e efetuar a inscrição, informando os seguintes dados no e-mail:

- Nome da banda ou artista;
- Responsável legal, com data de nascimento, RG, CPF, PIS, telefones de contato e endereço completo;
- E-mail para contato;
- E a URL de acesso ao vídeo no site do Youtube.

5.3. Os participantes poderão inscrever apenas um vídeo, sendo que este deve ter conteúdo que observe as regras estabelecidas neste Regulamento.

5.4. Serão automaticamente desclassificados do concurso cultural, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, que enviarem vídeos com conteúdos inadequados, tais sejam: que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incorporem vírus, danifiquem documentos eletrônicos, incitem a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Regulamento ou ainda que violem as leis de Direito Autoral.

5.5. O Município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do concurso, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do concurso, conforme o item 5.4;

5.6. Na segunda etapa, os vinte finalistas terão seus vídeos disponibilizados no site do Festival da Juventude www.pmvc.ba.gov.br/festivaldajuventude onde terão a possibilidade de serem votados entre 19 e 29 de Abril e, por meio do voto popular, até dez artistas ou bandas terão o direito de se apresentarem no festival, sendo que os primeiros colocados, no Palco Principal do Festival.

5.7. Serão automaticamente removidos dos votos totais computados para a banda, aqueles votos que tiverem sido obtidos de maneira ilegal, em desacordo com a parametrização do sistema (mesmo que seus integrantes não sejam os responsáveis diretos pela irregularidade), sem

que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie e sem a obrigação por parte da Prefeitura Municipal ou das empresas envolvidas na organização desse concurso de apresentar provas dessa irregularidade.

7. DA AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS:

7.1. Os vinte vídeos finalistas serão avaliados pelos internautas que, ao acessarem esses vídeos na página virtual www.pmvc.ba.gov.br/festivaldajuventude no período entre às 00h00min do dia 19 de Abril de 2013, no horário de Vitória da Conquista/BA, e 00h00min do dia 29 de Abril de 2013, no horário de Vitória da Conquista/BA, votarão, exclusivamente pelo link acima, na banda que considerarem mais original, criativo e apto a se apresentarem um dos palcos do Festival da Juventude conforme definição da Comissão organizadora do evento.

7.2. O critério da votação estabelece a computação de 01 (hum) voto por IP. Os votos computados fora desta regra serão automaticamente considerados irregulares, passa a valer o item 5.5.

7.3. As bandas selecionadas pelos internautas e que estejam em total consonância com os termos deste Regulamento serão divulgadas no site www.pmvc.ba.gov.br/festivaldajuventude no dia 1º de Maio de 2013.

7.4. Após a divulgação dos resultados no site www.pmvc.ba.gov.br/festivaldajuventude, as bandas pré-selecionadas terão até o dia 05 de Maio de 2013 para entregarem, em horário comercial (das 08h00minh às 18h00minh), os documentos abaixo listados no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, **sob pena de desclassificação.**

7.4.1. Os documentos dispostos no item 7.4. são:

1- Xerox de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os componentes da banda;

2 - Lista das músicas que serão apresentadas no Festival da Juventude.

7.5. Se as bandas pré-selecionadas não atenderem a todos os requisitos necessários à sua participação, estas serão desclassificadas, sendo chamada a banda que ficou na colocação seguinte na votação popular e assim sucessivamente.

8. DA BANCA AVALIADORA DO CONCURSO

8.1. A banca avaliadora das bandas pré-selecionadas será formada por, no mínimo cinco integrantes escolhidos pela organização do concurso, conforme o item 3.1.3.

8.2. Os critérios de avaliação das cinco bandas finalistas serão: Originalidade, Criatividade; Adequação da Banda ao estilo musical escolhido.

8.3. Compete à Banca Avaliadora zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, cumprindo e fazendo cumprir as normas aqui presentes, bem como divulgar os resultados deste Concurso.

8.4. A Banca julgará os casos de omissão a este regulamento, sendo esta e qualquer outra decisão, independente do seu teor, irrecorríveis por quaisquer partes envolvidas. Poderá também a Banca reformar o regulamento a qualquer tempo, desde que informe publicamente as alterações.

9. DA DATA E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO VÍDEO VENCEDOR

9.1. A divulgação das bandas mais votadas pelos internautas será realizada no site www.pmvc.ba.gov.br/festivaldajuventude a partir de 1º de Maio de 2013.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso algum dos vencedores não atenda a qualquer dos itens dispostos no presente regulamento, terá sua participação imediatamente cancelada, sendo o prêmio automaticamente repassado ao participante que tiver obtido a colocação seguinte no concurso.

10.2. Os horários de início e encerramento da participação, acesso e votos constantes neste regulamento seguirão exclusivamente o horário oficial da Cidade de Vitória da Conquista – Estado da Bahia - Brasil.

10.3. A Comissão Organizadora não será responsabilizada por inscrições e ou vídeos que foram enviados erroneamente, perdidos, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos Ou fora do prazo estabelecido.

10.5. Havendo interrupção do concurso cultural por problemas de acesso a rede, transmissão imprecisa dos vídeos ou falhas em recebê-los em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso cultural, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização.

10.6. Com o envio dos dados e o link com o vídeo no Youtube, os participantes concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz, em

qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso cultural no território brasileiro ou no exterior;

10.7. Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, respondendo pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar do vídeo, bem como, isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

10.8. Esse regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

10.9. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste Concurso Cultural nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

10.10. Todas as dúvidas e/ou questões que venham a surgir em razão do presente concurso cultural serão solucionadas pela Comissão Organizadora do Festival. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória da Conquista, 02 de Abril de 2013.

Coordenação do Festival da Juventude 2013